	L
	Ĺ
	2
	<
	ò
	٥
	Ċ
ιώ	ž
Ö	ò
느	Ć
S DOS SAN	c
S	9
8	Ļ
8	0
S	ć
Щ	,
ಸ	ç
≅	7
ä	7
S RODRIGUES	Ļ
œ	_
တ္	
\equiv	ä
4	7
È	(
ō	9
Ŋ	
È	Ş
⋖	.!
≾	
Æ	i
OO YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	
oor YARA AMAZONIA LINS	1
0	1
ž	į
e	
듩	1
誉	,
÷ĕ`	+
0	1
g	
.⊑	1
ŝ	1
	-
9	1
둳	
ē	1
트	,
ಠ	9
ဗ	
te	
S	
ш	÷
	12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 -
	į
	-

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº104/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11600/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas FUNDPGE.
- 4- Exercício: 2018.
- **5- Responsável:** Paulo Jose Gomes de Carvalho (Procurador) e Heloysa Simonetti Teixeira (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5603/2020 MPC, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- **9- Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - FUNDPGE. Exercício de 2018.

Regularidade. Quitação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas FUNDPGE, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor **Paulo Jose Gomes de Carvalho**, Procurador Geral do Estado, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM.
- 10.2. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas FUNDPGE, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade da Senhora Heloysa Simonetti Teixeira, Ordenadora de Despesas, à época, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM.
- **10.3. Dar quitação** ao Senhor **Paulo Jose Gomes de Carvalho**, Procurador Geral do Estado, nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº.

	L
	ĭ
	7
	stonic coccoc c site http://coccults.toc.com co.; h./onode c informe c ofdice. DE 447ED4 0607E4D0 4D004 OFD 04 A0 4E4E
	ò
	5
	Č
Š	ć
ANTOS.	۵
'ARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	7
ŝ	۵
S	7
8	ç
Ś	ć
当	5
<u>ত</u>	L
N.	7
5	ī
Ř	۵
ŝ	
	ä
⋖	,
foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS	•
Х	
₹	
₹	
⋖	•
AR	ť
>	
ğ	1
e	-
ä	
Ĕ	1
ta	
ΞĒ	
0	-
ag	7
. <u></u>	Š
38	Š
	3
Ę.	3
Ĕ	4
Je	3
ū	
ĕ	
e	0
∃st	,
ш	4
	4
	j
	- 1

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
FIs NO	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº104/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

04/2002 - RITCE.

- **10.4.** Dar quitação à Senhora Heloysa Simonetti Teixeira, Ordenadora de Despesas, à época, nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE.
- **10.5. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que, após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1°, do RITCE.
- 11- Ata: 2ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 9 de Fevereiro de 2021.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral